



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0008497-72.2018.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais - GEMAT
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais que compõem os uniformes/fardamentos da área de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 40/2020**, de acordo com as Atas de Realização (docs. 0859167 e 0867827), Resultado por Fornecedor (doc. 0859168) e Termo de Adjudicação (doc. 0859171), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**MINAS BOTAS IND E COM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.083/0001-21, com valor global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) para o **item 5**;

**SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.926.189/0001-20, com valor global de R\$ 3.373,80 (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para o **item 4**; e

**PLP SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.073.412/0001-07, com valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o **item 1**.

Foram fracassados os itens 2, 3 e 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Presidente**, em 29/12/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o



código verificador **0903780** e o código CRC **85E843AD**.

---

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012  
0008497-72.2018.8.01.0000

0903780v3